



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 785/2013
14/08/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2013 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Credito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 151.983,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 2562 - s	600	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECURIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Div. de Agropecuária		
33.90.32.00.00.00	Outros Materiais para Distrib. Gratuita – 2563 - e	601	109.983,00
TOTAL			109.983,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial e suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
17.62.99.02.00 - 103	Conv. SEAB - Distribuição de Calcário	601	109.983,00
17.62.99.04.00 - 104	Conv. SEAB – Aquisição de Óleo Diesel	600	42.000,00
TOTAL			151.983,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 – LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 14 de Agosto de 2013

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

